



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 008/2017 (Prorrogação de Valor e Vigência)

Termo do Contrato Aditivo 01/2019

As Partes

De um Lado:

a Câmara Municipal de Sarutaiá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 49.886.195/0001-08, com sede na cidade de Sarutaiá /SP, sito à Praça Adolfo Ramos da Silva nº51- CEP, 18840-000, neste ato representada por seu Presidente PAULO ROGÉRIO DE CASTRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 16.741.865-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.074.568-71, residente e domiciliado na Rua Pedro Alcântara Junior nº141, nesta cidade de Sarutaiá/SP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e,

De outro Lado:

A EMPRESA JORNAL FOLHA DE PIRAJU LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 54.706.742/0001-66, com sede na Rua Carlos de Campos nº 177 na cidade de Piraju, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor José Eloi Soares Caputo doravante simplesmente denominada CONTRATADA,

Resolvem repactuar os termos do contrato original nº 08/2017 celebrado em razão do resultado da Licitação nº02/2017, na forma e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a repactuação do Contrato Original, com fundamento nos termos da cláusula segunda e terceira, esse passa a vigorar nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do instrumento original, que passa a ter efeito e validade a partir de 26-04-2019 com término previsto para o dia 26-04-2020;
- 2) O valor pago pela execução dos serviços fica mantido sob o reajuste do IPC (3,02%) na conformidade celebrado através do Termo Contratual nº 08-2017, conforme motivação apresentada pelo contratante e aceita pela Contratada, sendo o valor de R\$500,00, mensais, passando assim a R\$ 515,10(quinhetos e quinze reais e dez centavos) mensais;

3) A despesa decorrente com execução deste termo de aditamento correrá por conta do elemento econômico 3.3.90.39.00- Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Jurídica- -Manutenção do Legislativo com dotação orçamentária fixada para o exercício de 2019, podendo sofrer suplementação se necessário for, na forma das Lei.

Cláusula Segunda: Ficam prorrogadas e permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIAÍ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Cláusula Terceira: A publicação resumida deste Termo Aditivo em jornal Regional, que é condição indispensável para a eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em direitos previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Câmara Municipal de Sarutaiá, em 16 de abril de 2019

Contratante: _____

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Camarasarutaia2@gmail.com

Contratada: _____

JORNAL FOLHA DE PIRAJU LTDA-ME
CNPJ: 57.706.742/0001-66
publicidadefolhadepiraju@gmail.com

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ELOI SOARES CAPUTO

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIA

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaia – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sarutaia

CONTRATADA- Empresa Folha De Piraju Ltda-ME

CONTRATO: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 008/2017
(Prorrogação de Valor e Vigência)

OBJETO: publicação de atos oficiais, matérias, atos institucionais, eventos, acompanhamento e divulgação de todas as sessões legislativas da Câmara em jornal de circulação semanal. Com distribuição Semanal de 50 exemplares.

Advogado (s): Fabiano Laino Alvares

Pelo presente TERMO damos-nos NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrassim, estamos cientes, doravante de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sarutaia, 26 de abril de 2019.

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIA

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO

Presidente da Câmara

Camarasarutaia2@gmail.com

secretaria.camara@sarutaia-sp.com.br

CONTRATADA- JORNAL FOLHA DE PIRAJU LTDA-ME

Diretor Proprietário: José Eloi Soares Caputo